ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Cntratação de empresa especializada para a **execução de Obras Complementares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes**, localizada na Avenida José Jacob dos Santos, no Município de Braga/RS, compreendendo a execução de passeios em blocos intertravados, piso podotátil, rampas de acessibilidade, assentamento de meios-fios, pavimentação do pátio da escola em blocos intertravados, fechamento do pátio com tela de arame galvanizado e pilares metálicos, instalação de portões, bem como execução das respectivas fundações, vigas baldrames, vigas de amarração e pilares de concreto.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

2. Identificação da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de execução de obras complementares na E.M.E.F. Adelarmo Nunes, visando proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, circulação e utilização dos espaços externos da instituição de ensino.

Atualmente, os espaços destinados à circulação de pedestres, acesso e utilização do pátio necessitam de intervenções para adequação e melhoria das condições físicas existentes. A execução de passeios em blocos intertravados, a implantação de piso podotátil e de rampas de acessibilidade contribuirão para proporcionar condições mais adequadas de circulação e acesso às dependências da escola.

Também se identifica a necessidade de pavimentação de área do pátio escolar, com aproximadamente 177,00 m², mediante utilização de blocos intertravados, proporcionando melhoria das condições de uso, conservação e manutenção do espaço.

Complementarmente, faz-se necessária a implantação de fechamento do pátio, mediante instalação de tela de arame galvanizado, pilares metálicos e portões, associada à execução das estruturas de fundação e concreto necessárias ao adequado suporte e estabilidade do sistema.

A contratação integrada desses serviços permitirá que as intervenções sejam executadas de maneira coordenada, garantindo a compatibilidade entre os diferentes elementos construtivos e proporcionando uma solução adequada às necessidades da instituição de ensino.

A necessidade está, portanto, relacionada à melhoria da infraestrutura física da escola, à qualificação dos espaços de circulação e convivência, à promoção da acessibilidade e à implantação de condições adequadas de fechamento e segurança das áreas externas.

3. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução completa das obras complementares da E.M.E.F. Adelarmo Nunes, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados para a intervenção.

A solução deverá ser executada de forma integral, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, execução, acabamento, limpeza e demais recursos necessários à entrega da obra em condições adequadas de utilização.

A adoção dessa solução possibilita a execução coordenada dos serviços de pavimentação, acessibilidade e fechamento, assegurando a compatibilidade entre os elementos previstos no projeto e evitando a fragmentação de serviços que possuem interdependência construtiva.

4. Requisitos para Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como atender às exigências de habilitação previstas no edital.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização, utilizando materiais novos e de qualidade adequada.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e correta execução da obra.

Deverá ainda manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelos serviços, quando exigido pela legislação e pelo edital, e realizar a entrega da obra completamente concluída, limpa e em condições adequadas de utilização.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo considerado para contratação a fim de atender as necessidades da administração pública corresponde a contratação de serviços de engenharia/arquitetura para **execução de Obras Complementares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes.**

Qtde.	Descrição do serviço
01	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELARMO NUNES

6. Estimativa do valor da contratação

As estimativas preliminares de custo consideram as necessidades do município no atendimento das demandas de maneira adequada e suficiente, sendo a estimativa do valor da contratação estabelecido

com base em composições de custos do SINAPI.

Qtde.	Descrição do serviço	Custo (R$)
01	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELARMO NUNES	**249.477,34**

7. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, circulação e utilização dos espaços externos da E.M.E.F. Adelarmo Nunes, por meio da execução dos passeios e pavimentação em blocos intertravados, implantação de piso podotátil e rampas de acessibilidade, instalação de meios-fios e fechamento do pátio com tela e portões.

Busca-se, ainda, qualificar a infraestrutura da escola, melhorar as condições de uso e conservação das áreas externas e proporcionar maior organização e funcionalidade aos espaços destinados à circulação e convivência dos alunos e demais usuários da instituição.

8. Prazo de Vigência

O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual até o fechamento de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista em lei, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

9. Dotação

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Braga/RS, para o exercício de 2026, conforme dotação orçamentária: **636**

10. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

A demanda consta no **item 24 do PCA**, publicado e disponível para consulta pública no portal oficial da Prefeitura Municipal de Braga/RS, no seguinte endereço eletrônico: https://braga.rs.gov.br/site/conteudos/6713-pplanodecontrataccedilotildees2026p .

A inclusão no PCA reforça o caráter planejado, transparente e prioritário da contratação, alinhando-se aos objetivos estratégicos da gestão pública e ao planejamento orçamentário e financeiro do município.

11. Modalidade de Contratação

Considerando a natureza do objeto — **contratação de empresa especializada para execução de Obras Complementares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes** e a estimativa de valor apurado com base em composições de custos do SINAPI, que totaliza R$ 249.477,34, verifica-se que a contratação se enquadra na hipótese de **concorrência eletrônica,** conforme disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal:

- **Art. 28, II** – Modalidade concorrência deve ser utilizada para obras e serviços de engenharia acima do valor estimado;
- **Art. 29** – A Concorrência será preferencialmente realizada em forma eletrônica, salvo justificativa técnica devidamente motivada;

12. Existe outra opção para atender à demanda

Ressalta-se que não existe outra solução disponível que atenda de forma integral e adequada à demanda identificada, uma vez que as necessidades existentes dependem da execução dos serviços e intervenções físicas previstas no projeto. Dessa forma, a contratação da execução das obras constitui a alternativa necessária para alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

13. Providências prévias a serem adotadas pela administração

Antes da realização do procedimento licitatório, a Administração deverá verificar as condições do local de execução e assegurar a disponibilidade da área destinada às obras complementares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes. Deverá também conferir e compatibilizar os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as demais especificações que integrarão a contratação, garantindo que os documentos contenham informações suficientes para a adequada elaboração das propostas e execução dos serviços.

Caberá à Administração confirmar a existência de dotação orçamentária compatível, promover a tramitação dos atos preparatórios necessários e designar, nos termos da legislação aplicável, o gestor e o fiscal do contrato, com atribuições definidas para o acompanhamento da execução. Quando exigível, deverão ser providenciadas as licenças, autorizações, registros e demais documentos técnicos ou administrativos necessários à realização da obra.

A contratada deverá receber as informações técnicas necessárias e ser orientada quanto às regras de segurança, circulação, limpeza, descarte de resíduos e relacionamento com a fiscalização.

14. Contratações correlatadas/interdependentes

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. O processo licitatório será conduzido de forma independente e exclusiva, sem a necessidade de considerar outros contratos ou serviços em andamento.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução das obras poderá ocasionar impactos ambientais de pequena proporção e de caráter temporário, relacionados principalmente à movimentação e regularização do solo, ao transporte e armazenamento de materiais, à emissão de poeira, à geração de ruídos, à produção de resíduos da construção civil, ao consumo de água e energia e ao risco de carreamento de materiais para os sistemas de drenagem durante a execução.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter o canteiro organizado e adotar procedimentos para reduzir a dispersão de poeira, realizando, quando necessário, a umidificação das áreas de circulação e a cobertura dos materiais pulverulentos. Os serviços que produzam maior nível de ruído deverão ser executados, sempre que possível, em horários que não prejudiquem os moradores vizinhos.

Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, armazenados temporariamente e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se a reutilização ou reciclagem quando tecnicamente possível. É vedado o descarte de resíduos, restos de materiais, embalagens, concreto, argamassa, óleos ou outros contaminantes em áreas não autorizadas, no solo, em redes de drenagem ou em corpos d'água.

A contratada deverá adotar medidas para evitar o derramamento de combustíveis, óleos e demais produtos potencialmente contaminantes, bem como realizar a manutenção dos equipamentos em local apropriado. Deverá preservar as áreas que não serão objeto de intervenção, evitar obstruções da drenagem, providenciar a limpeza final do local e reparar eventuais danos causados pela execução dos serviços. Todas as medidas deverão observar a legislação ambiental, as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis.

16. Riscos e Medidas Mitigadoras

A execução da contratação envolve riscos inerentes a obras de engenharia, os quais deverão ser acompanhados pela Administração e pela contratada durante todas as etapas do empreendimento. Os principais riscos e respectivas medidas de controle são os seguintes:

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas mitigadoras
Incompatibilidades ou insuficiências nos projetos, no memorial ou na planilha orçamentária	Dúvidas durante a execução, necessidade de ajustes, atrasos e eventual aumento de custos	Revisão e compatibilização prévia dos documentos técnicos; esclarecimento de dúvidas na fase licitatória; registro formal de eventuais alterações e autorização prévia da fiscalização
Atraso ou falta de materiais e equipamentos	Paralisação ou redução do ritmo dos serviços	Planejamento de compras, programação antecipada de entregas, conferência da disponibilidade de materiais e manutenção de fornecedores compatíveis
Ocorrência de chuvas ou condições climáticas desfavoráveis	Interrupção temporária de serviços externos, dificuldades de transporte e prejuízo ao cronograma	Planejamento das etapas conforme as condições locais, proteção de materiais e serviços executados e reprogramação justificada das atividades quando necessária

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas mitigadoras
Execução em desacordo com os projetos, especificações ou normas técnicas	Baixa qualidade, retrabalho, perda de funcionalidade e necessidade de correções	Fiscalização contínua, inspeção dos materiais, conferência das etapas executadas, registro de não conformidades e exigência de correção pela contratada
Acidentes envolvendo trabalhadores, alunos, servidores ou terceiros	Danos pessoais, paralisação dos serviços e responsabilizações	Isolamento e sinalização das áreas de trabalho, controle de acessos, adoção das normas de segurança e saúde ocupacional, uso de equipamentos de proteção e compatibilização da obra com a rotina escolar
Geração, armazenamento ou descarte inadequado de resíduos	Impactos ambientais, sujeira, obstrução de drenagens e sanções administrativas	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com limpeza periódica do canteiro
Danos a estruturas, pisos, redes ou áreas que não integram o objeto	Necessidade de reparos, custos adicionais e atraso na entrega	Delimitação das áreas de intervenção, proteção das estruturas existentes, levantamento prévio das condições locais e reparação de danos comprovadamente causados pela contratada
Falhas no acompanhamento contratual	Aceitação de serviços incompletos ou inadequados e dificuldade de controle de prazos e custos	Designação formal de gestor e fiscal, manutenção de registros da execução, medições documentadas e recebimento provisório e definitivo conforme os requisitos contratuais

17. Viabilidade da Contratação

Considerando a necessidade identificada, a solução definida e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução das obras complementares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes. A solução é tecnicamente adequada, pois reúne em um único objeto os serviços de pavimentação, acessibilidade, instalação de meios-fios, fechamento do pátio, instalação de portões e execução das respectivas fundações e estruturas de concreto, permitindo a compatibilização entre os diferentes elementos construtivos.

A contratação também se mostra operacionalmente viável, uma vez que a execução integrada dos serviços facilita o planejamento, o acompanhamento e a responsabilização pela entrega final da obra, evitando a fragmentação de atividades interdependentes. A empresa contratada deverá dispor de capacidade técnica, mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução completa do objeto.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se compatível com a estimativa elaborada pela Administração, no valor de R$ 249.477,34, calculada com base nas composições de custos indicadas no ETP. A despesa está prevista no orçamento municipal, sob a dotação informada no documento, e a

demanda consta do Plano de Contratações Anual, no item 24.

Do ponto de vista ambiental, os impactos previstos são predominantemente temporários e passíveis de controle mediante a adoção das medidas de prevenção, redução, gerenciamento de resíduos, proteção das áreas não intervenientes e limpeza final indicadas neste ETP e nos demais documentos da contratação.

Dessa forma, diante da existência da necessidade pública, da disponibilidade orçamentária indicada, da compatibilidade da solução com os objetivos da Administração e da possibilidade de controle dos riscos e impactos envolvidos, declara-se viável a contratação, condicionada à conclusão das providências preparatórias, à revisão dos documentos técnicos e à verificação da conformidade do procedimento com a legislação aplicável antes da publicação do edital.

Braga/RS, 24 de agosto de 2026.

Ruan Pedro dos Santos Bitencourt
Engenheiro Civil - CREA RS262982

Eliane Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Sadi Enrique Della Libera
Prefeito Municipal